



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

Fls.	66
Proc.	419 / 12
VISTO	

**LEI Nº 2.060, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

*"Declara de Utilidade Pública a APM do CEI/EMEI Profª Thereza Yanesse Schmidt Cardozo".*

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI/EMEI Profª Thereza Yanesse Schmidt Cardozo, inscrita no CNPJ sob nº 15.751.665/0001-04, localizada na Avenida Ezequiel da Silva Barreto, nº 200, Bairro Porto Novo, neste Município.

**Parágrafo único.** A entidade mencionada atende as exigências da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2012

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

